



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a organização social do terceiro setor "ATS – ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNEROS DE SOROCABA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a organização social do terceiro setor "ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNERO DE SOROCABA – A.T.S.", CNPJ 29.224.204/0001-98.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de Fevereiro de 2023

Lara Bernardi
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 03-Fev/2023 14:29 204525 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Declaração de Utilidade Pública Municipal a **ATS – Associação de Transgêneros de Sorocaba**, se justifica pelos motivos abaixo descritos.

A ATS – Associação de Transgêneros de Sorocaba, hoje com sede a rua Marechal Castelo Branco, 91 - Apartamento:102 Bairro Jardim Sandra – foi fundada em 28 de janeiro de 2017 em evento público realizado na cidade de Sorocaba, que contou com presença e apoio da sociedade civil e do poder público. Constitui-se como personalidade jurídica de direito privado sem vínculos jurídicos, administrativos ou partidários.

A associação nasceu da necessidade de integração e inclusão de pessoas transgênero das mais diversas identidades e essa é sua principal missão, que desdobra-se nos objetivos sociais da associação, sendo estes:

- Promover a inserção das pessoas transgênero à sociedade civil, oferecendo cursos, palestras e debates com profissionais diversos.
- Resgatar a auto estima e despertar o interesse dessas pessoas pela integração social.
- Lutar pelo uso do nome social e pela retificação do prenome no registro civil, bem como pelo seu pleno reconhecimento nas variadas esferas da sociedade.
- Possibilitar o ingresso das pessoas transgênero no mercado de trabalho formal, promovendo cursos profissionalizantes.

Lutar pela criação de um Centro de Referência à Diversidade, na cidade de Sorocaba.

Por fim, vale salientar que a associação não tem fins lucrativos e sobrevive de trabalhos voluntários e contribuições específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, como é cediço no âmbito do município de Sorocaba a Lei 11.093, de 6 de maio de 2015, disciplina a averiguação da real utilidade pública de uma **organizações sociais do terceiro setor**, que poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que cumpram os requisitos presentes no incisos de I a IV do artigo 1º e o artigo 4º da supracitada lei.

Art. 1º As organizações sociais do terceiro setor, constituídas com a finalidade de servir desinteressadamente à coletividade em seu campo de atuação e as entidades de direito privado que comprovem a reciprocidade social ainda que de forma não exclusiva, poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que cumpram os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 11.327/2016)

I - tenham **personalidade jurídica há pelo menos 12 meses**;

II - **estejam em efetivo funcionamento**, em **conformidade com seus estatutos sociais**;

III - os **cargos** de sua **diretoria não** sejam **remunerados**;

IV - **demonstrem reciprocidade social**, significando vagas e/ou benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social, da municipalidade, no campo de atuação da entidade.

[...]

Art. 4º Para a declaração da utilidade pública, será condição **indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma.** (g.n.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dos Requisitos

I - tenham personalidade jurídica há pelo menos 12 meses;

A ATS – Associação de Transgêneros de Sorocaba – foi constituída em dez de janeiro de 2017, sob inscrição número 29.224.204/0001-98 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, e Inscrição Municipal Nº 400.831.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.224.204/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/08/2017			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE TRANSGENERO DE SOROCABA - A.T.S.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO TRANSGENEROS DE SOROCABA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANGELO ELIAS	NÚMERO 779	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3	
CEP 18.090-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSALIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOTRANSGENEROSOROCABA@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9625-9749	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

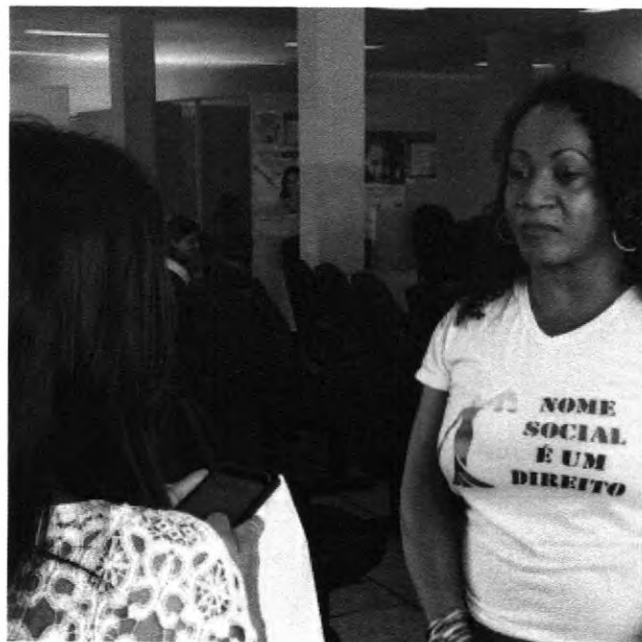
II - estejam em efetivo funcionamento, em conformidade com seus estatutos sociais;

Atividades desenvolvidas estão descritas no Dossiê elaborado pela Entidade e juntado a este Processo Legislativo, e algumas também descritas abaixo.

Mutirão para retificação de nome civil;

Aproximadamente 30 pessoas receberam atendimento gratuito e orientações acerca do procedimento para retificação, diferente à época, pela ausência do Provimento nº 73 de 28/06/2018, que garante o direito à alteração do prenome pela pessoa transgênero.

A luta da ATS pela utilização e respeito ao nome social e pela alteração do nome em registro civil é importante pela garantia de dignidade às pessoas transgênero abarcando o aumento da possibilidade de ingresso no mercado de trabalho, diminuição da evasão escolar por essa população, dentre outras formas de inclusão.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Programa Trans Enem/Concurso Público;

O programa consistiu em um curso preparatório para vestibular e concursos públicos, dividido em um módulo de revisão de ensino fundamental e outro de revisão e aprofundamento em conhecimentos de nível médio. Objetivando o atendimento a pessoas trans, que além do preparo técnico, propiciavam aos estudantes um ambiente de acolhimento e integração.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Marcha da Visibilidade Trans de Sorocaba;

Acontecendo anualmente no Dia Nacional da Visibilidade Transgênero em 29 de janeiro e em celebração as lutas de todas as pessoas trans durante todos esses anos, a ATS — Associação Transgênero de Sorocaba, em parceria com a SIAS (Secretaria de Igualdade e Assistência Social), artistas locais e militantes da causa LGBTQIA+, fundou a 1ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA no ano de 2018, sendo a primeira cidade do Brasil a ter uma marcha nas ruas dedicada a população transgênero.

1ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2018)

Com o tema "Viver, Resistir, Persistir e Transformar", tínhamos como objetivo celebrar a existência das pessoas trans e mostrá-las seu poder de transformação em nossa sociedade. A primeira marcha atraiu um público de 1000 pessoas, contando com diversos atos, shows e apresentações artísticas, marcando o início de um momento histórico na militância em Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



2ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2019)

Em 2019, o tema da segunda edição foi "**Acolher e Resistir: Fortalecendo Vidas Trans**", trazendo como pauta a importância de acolher e fortalecer as pessoas trans em todas as situações, levantando debates e reflexões sobre como se unir e transformar a nossa comunidade. A marcha, assim como no ano anterior, trouxe atos políticos, shows e apresentações artísticas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



3ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2020)

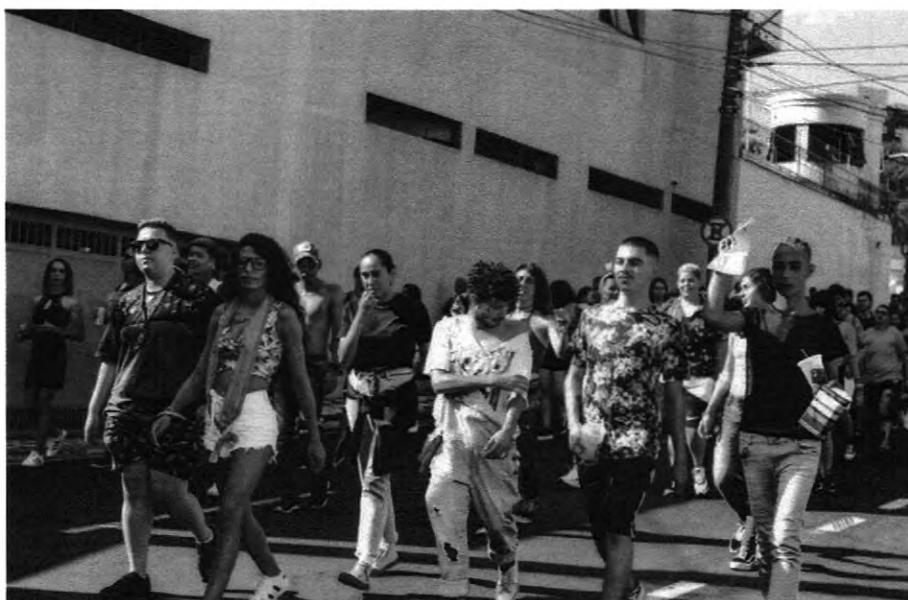
Em 2020, em sua terceira edição, o tema escolhido foi "**Bota a Cara no Sol**", buscando levar a população LGBTQIA+ para as ruas, fortalecendo o movimento da Marcha Trans em toda a cidade de Sorocaba, lutando pelo direito ao respeito,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

visibilidade e representatividade da comunidade trans. O evento também contou com atos políticos, shows e apresentações artísticas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



4ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2022)

Em sua quarta edição, em 2022 o tema foi "**Gerações Trans: passado, presente, futuro**". Devido a pandemia do Covid-19, a Marcha foi realizada de forma online, mostrando diversas trajetórias através de depoimentos, apresentações artísticas, shows e muitos debates.

6ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2023)

6ª Marcha da Visibilidade Trans de Sorocaba (2023) - A edição deste ano tem como tema o assunto "(Trans) Afetividades: entre o acolhimento e o abandono", e tem como intuito promover a reflexão, o respeito e a visibilidade das pessoas Trans.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Eventos de formação e palestras;

A ATS promove anualmente um evento gratuito de **formação em Gênero e Diversidade Sexual**, no qual os participantes são introduzidos a um minicurso com conteúdo teórico e falas a partir de vivências transgêneros, recebendo um certificado de participação no final.

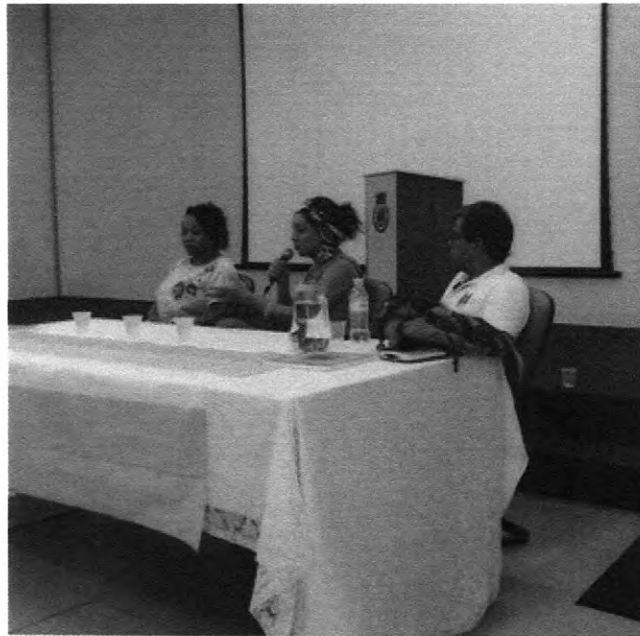
A formação foi desenvolvida no ano de 2018, visto a urgência em evidenciar essas pautas em nossa sociedade. O principal **objetivo é buscar a reconstrução e a ressignificação dos saberes da população com relação ao gênero e a diversidade sexual numa perspectiva inclusiva**, considerando os princípios de liberdade, igualdade, fraternidade e respeito.

Além do evento, a ATS também se disponibiliza para oferecer o curso dentro de empresas e organizações que desejem preparar sua equipe de gestão e de trabalhadores para acolher a diversidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

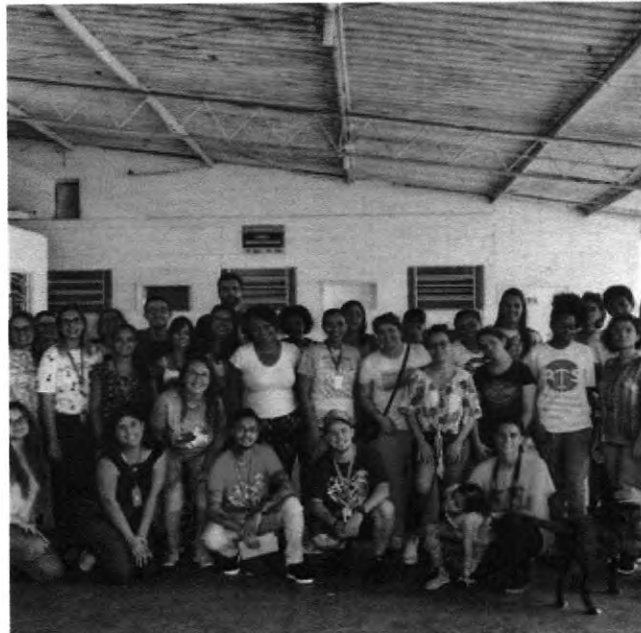
ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



ATS em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para Diversidade Sexual de Sorocaba desenvolveu no CEEJA Sorocaba conversa sobre formas de acolhimento da diversidade sexual, particularmente sobre o acolhimento das pessoas trans e suas especificidades. Essa atividade foi voltada ao corpo docente da instituição e em breve faremos outro encontro para conversar com a equipe administrativa e operacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Assistências Sociais;

A Associação de Transgêneros de Sorocaba fornece três tipos de assistências, sendo:

- **Assistência psicológica:** Realizado pela ATS em parceria com profissionais voluntários. Para participar, basta nos procurar através dos nossos canais de atendimento, onde faremos a inserção na fila de espera ou em vaga aberta (caso haja). Os atendimentos ocorrem uma vez por semana nos dias e horários informados pela associação.
- **Assistência jurídica:** Em nossa assistência jurídica, a pessoa transgênero associada tem direito a acessar a nossa consultoria e apoio jurídico por valores sociais e reduzidos.
- **Assistência social:** Realizamos de maneira contínua o acolhimento social a partir das demandas que chegam à ATS, procedendo com as orientações e encaminhamentos pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;

Este requisito é comprovado no Artigo 16 do Estatuto Social da entidade, juntado a este Processo Legislativo.

Art. 16. As Atividades da ATS serão desenvolvidas exclusivamente de forma voluntária e para isso serão observadas as seguintes diretrizes:

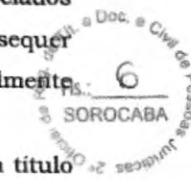
Inciso I - A ATS não remunerará, sob qualquer forma, os(as) ocupantes das funções de Diretoria, do Conselho Geral e Fiscal, se este existir, nem as dos seus filiados (associados e colaboradores), bem como quaisquer atividades desempenhadas pelos mesmos, sequer a título de *pro labore*, consistindo a atuação dos mesmos em atividades integralmente voluntárias;

Inciso II- A ATS não distribuirá os excedentes operacionais, brutos ou líquidos, a título de: dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, às/aos suas/seus filiados (as) (qualquer que

5



seja a categoria), conselheiros (as), diretores (as), empregados (as) ou doadores (as), permanentes ou eventuais, uma vez que os referidos valores serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos e finalidades sociais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - demonstrem reciprocidade social, significando vagas e/ou benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social, da municipalidade, no campo de atuação da entidade.

Assim como os requisitos do inciso II, as Atividades estão descritas no Dossiê elaborado pela Entidade e juntado a este Processo Legislativo.

Seguem em Anexo:

- 1- Cartão de Inscrição CNPJ;
- 2- Cartão de Inscrição Municipal;
- 3- Cópia do Estatuto Social da Entidade;
- 4- Dossiê de Atividades Elaborado pela Entidade.

S/S., 03 de fevereiro de 2023

Lara Bernardi
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

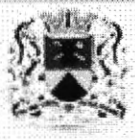
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.224.204/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE TRANSGENERO DE SOROCABA - A.T.S.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO TRANSGENEROS DE SOROCABA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANGELO ELIAS	NÚMERO 779	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3
CEP 18.090-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSALIA	MUNICÍPIO SOROCABA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOTRANSGENEROSOROCABA@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9625-9749
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **09:26:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 400.831

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

ASSOCIACAO TRANSGENEROS DE SOROCABA

Endereço de Localização

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 91 - APARTAMENTO:102
BAIRRO JARDIM SANDRA
SOROCABA/SP - CEP: 18.031-300

Atividade Principal

9430-8/00-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Outras Atividades

8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

9493-6/00-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

8800-6/00-00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

* * * * *

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, em caso de alterações de endereço e demais alterações cadastrais, favor acessar o site:
<http://www.issdigitalsod.com.br/empresafacil/>

Data da Emissão
09/02/2022

Data da Abertura
10/08/2017



1a RCPJ SOROCABA
REGISTRO n. 157.572
18/08/2022

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNERO DE SOROCABA - A.T.S

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNERO DE SOROCABA - A.T.S., doravante identificada pela sigla ATS, cujo nome e fins foram aprovados em 09 de janeiro de 2017, data de sua fundação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, representando a população Transgênero da cidade de Sorocaba e Região, com sede e foro no município de Sorocaba, com endereço na Rua Ângelo Elias, 779, 1º Andar, Sala 03, Jardim Santa Rosália, CEP 18090-100, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº29.224.204/0001-98.

Art. 2º - A associação tem caráter representativo, democrático, formativo, informativo, de mobilização cultural e assistencial. Caracteriza-se por sua autonomia, não restando qualquer vínculo com partidos políticos e grupos religiosos ou quaisquer entidades ou filosofias.

Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da ATS:

Inciso I - Ser um instrumento de fomento, monitoramento e fiscalização de políticas públicas que garantam de forma integral, e dentro de suas especialidades, os direitos humanos a pessoas transgênero de Sorocaba e Região.

Inciso II - Ser um instrumento para a defesa da Igualdade e da Dignidade da Pessoa Humana, atuando para mobilização contra qualquer forma de discriminação e violência em face das pessoas transgênero.

Inciso III - Colaborar com os órgãos públicos em programas e projetos em diversas áreas, com especial atenção no campo de saúde, educação, emprego e assistencialismo.

Inciso IV - Ser ponto de referência para ação em casos de discriminação e violência em face da população Transgênero.

Art. 4º - A título de exemplo, são finalidades da ATS:

Inciso I - Promover, formar e informar em vista da prevenção ostensiva acerca de IST's, AIDS, Hepatites Virais, entre outras, em todos os seus aspectos e âmbitos;

Inciso II - Promover e participar de palestras, cursos, seminários, fóruns de debates, encontros e eventos que atendam às necessidades da comunidade e para o aprofundamento dos temas relevantes à realidade de pessoas transgênero;



Inciso III - Reivindicar, protestar e processar, por todos os meios legais, acerca dos casos de discriminação e violência em virtude de orientação sexual e identidade de gênero, defendendo os interesses comuns de seus membros e representando seus associados sempre que necessário para a defesa dos fins desta associação;

Inciso IV - Através de mecanismos de facilitação, buscar a retificação de documentos, judicial ou extrajudicialmente, com intuito de preservar e respeitar a identidade e os direitos pessoais das pessoas transgênero.

Inciso V - Promover, em todas as frentes, a inclusão e manutenção das pessoas transgênero no mercado de trabalho, auxiliando, instruindo, fiscalizando e, se necessário, denunciando diretamente ao Ministério Público do Trabalho;

Inciso VI - Promover cursos de capacitação, profissionalização e valorização da autoestima de pessoas transgênero;

Inciso VII - Estimular e promover o intercâmbio de informação e cooperação entre grupos abrangidos pela associação, objetivando a capacitação e autonomia, bem como outros movimentos que apoiem o movimento no Brasil e no exterior;

Inciso VIII - Promover campanhas gerais e informativas, buscando ser um instrumento de expressão e de incidência política em nível regional, nacional e internacional das diretrizes políticas propostas por seu grupo de membros, que busquem a obtenção de todos os direitos da classe;

Inciso IX - Ostensivamente, informar, divulgar e agir para maior eficiência no enfrentamento à violência doméstica, quando a vítima for pessoa Transgênero;

Inciso X - Fornecer a seus associados, dentro da medida do possível, apoio médico, psicológico e jurídico;

Inciso XI - Divulgar por todos os meios para a sociedade civil as finalidades, objetivos, promoções e realizações da ATS;

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a ATS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, sendo vedada a discriminação, seja por etnia, cor, gênero, religião ou qualquer forma.

Art. 6º - A ATS terá um Regimento Interno que, aprovado em Assembleia Geral, por maioria absoluta, disciplinará questões sobre seu funcionamento.

Inciso I - Constará no Regimento Interno da associação, entre outras coisas, o horário de funcionamento, quem administrará as redes sociais, divisão de tarefas relativas à associação e demais fatos que a Diretoria entenda ser essencial.

CAPÍTULO II - DAS FORMAS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS(AS) ASSOCIADOS(AS)

Art. 7º - O número de filiados à ATS será ilimitado, podendo integrar a associação as pessoas Transgênero que concordem com o presente Estatuto e Regimento Interno da associação e colaboradores.

Art. 8º - As (os) filiadas (os) da ATS se dividem em três categorias:

Inciso I. DIRETORAS/ES: Aquelas que foram eleitos em assembleia geral como quadro de direção, somente pessoas Transgênero podem integrar;

Inciso II. ASSOCIADO (a): População LGBTQIA+ que estejam em dia com suas obrigações com a associação;

Inciso III. COLABORADOR (a): Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, brasileira ou não, que concorde com os objetivos da Associação e queira contribuir de qualquer maneira, observando os Arts. 2º, 3º e 4º do presente estatuto;

Art. 9º - Para se associar à ATS os/as interessados (as) deverão:

Inciso I - Declarar concordância com os objetivos da ATS preenchendo uma ficha de inscrição que será disponibilizada no ato de sua filiação;

Inciso II - Estar de acordo com o Regimento Interno vigente;

Inciso III - Indicar que categoria de filiado pretende integrar, nos termos do art. 8º;

Inciso IV - Ser maior de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo §1º. Cada Associado (a) terá direito a uma carteira de identificação enumerada;

Parágrafo §2º. A inscrição definitiva da filiação dependerá de prévia aprovação, por maioria simples, pela diretoria, em plenária de novas inscrições;

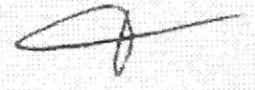
Parágrafo §3º. Toda e qualquer rejeição à filiação deverá ter amparo no Estatuto da ATS, devendo ser motivada, apresentando as razões da rejeição da filiação da/do candidato (a), cabendo a pessoa interessada requerer a revisão da decisão emitida pela diretoria;

Parágrafo §4º. Em Assembleia Geral Extraordinária, a rejeição da Diretoria, quanto à inscrição de pessoa interessada, poderá ser revista e alterada por maioria simples.

Art. 10 - Considera-se automática e provisoriamente desligado da ATS o(a) associado(a) que:

Inciso I. Por vontade própria sair ou deixar de comparecer a 30% (trinta por cento) das reuniões promovidas ao longo de 01 (um) ano consecutivo, sem justificativa. Podendo ser readmitida pela Diretoria.

Inciso II. Deixar de manter contato por um período superior a 03 (três) meses;



Inciso III. Deixar de cumprir as normas previstas no presente Estatuto;

Inciso IV. Estar inadimplente com suas obrigações.

Parágrafo §1º - A pessoa desfilhada ou desligada da ATS terá o direito de pedir uma nova filiação, desde que decorrido um período de, no mínimo 03 meses, após seu efetivo desligamento;

Parágrafo §2º - Compete à Assembleia Geral a aplicação de sanções às filiadas e aos filiados da ATS que desrespeitarem o presente Estatuto, observado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposições do Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DAS/DOS ASSOCIADOS

Art. 11 - São direitos das/dos filiadas (os) da ATS, integrantes da categoria associado(a):

Inciso I - Votar e ser votado(a) para os cargos eletivos;

Inciso II - Participar das assembleias e demais eventos da ATS;

Inciso III - Beneficiar-se de todas as finalidades constantes deste Estatuto;

Inciso IV - Ter a carteirinha de identificação da Associação.

Parágrafo §1º Os associados (as) terão direitos iguais, salvo exceções expressamente previstas neste Estatuto.

Parágrafo §2º É vedado o voto por procuração, de desfilhados(as) e desligados(as) da associação.

Art. 12 - São deveres dos(as) filiados(as) da ATS:

Inciso I - Acatar as decisões da Assembleia Geral e Extraordinária;

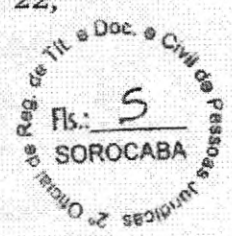
Inciso II - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno;

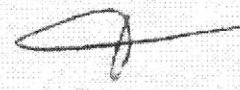
Inciso III - Informar à Diretoria, as questões pertinentes aos fins da associação, ocorridas em âmbito externo ou interno, visando à tomada de providências necessárias para o caso concreto;

Inciso IV - Estar em dia com suas obrigações para com a Associação quando estabelecidas pela Diretoria taxas de associação e mensalidade, nos termos do art. 22, inciso IX.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 13. O patrimônio da ATS poderá ser constituído de quaisquer bens móveis, imóveis, contribuições voluntárias dos filiados (associados e colaboradores), auxílios e doações.





Parágrafo único. Para a concretização de seus fins, a ATS poderá estabelecer convênios, parcerias, acordos e quaisquer outras modalidades de relações jurídicas com entidades públicas e privadas para o recebimento de doações e outras formas de cooperação jurídica e econômica.

Art. 14. A ATS será mantida mediante captação de recursos por meio de:

Inciso I – doações;

Inciso II – parcerias;

Inciso III – desenvolvimento de projetos;

Inciso IV – eventos;

Inciso V – atividade comercial;

Inciso VI – patrocínio público ou privado.

Parágrafo §1º. A ATS poderá organizar eventos com o objetivo de arrecadar fundos para a Associação.

Parágrafo §2º. Toda a renda da ATS será revertida em proveito dos objetivos da Associação, sendo necessário o registro de forma contábil.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A administração da ATS será composta pelos seguintes órgãos:

Inciso I. Assembleia Geral;

Inciso II. Diretoria; e

Inciso III. Conselho Geral e Fiscal, se criados pela Diretoria.

Parágrafo único. Para atendimento aos princípios estatuídos nos arts. 2º, 3º e 4º do presente Estatuto, poderão ser criadas comissões, nos termos do Regimento Interno.

Art. 16. As Atividades da ATS serão desenvolvidas exclusivamente de forma voluntária e para isso serão observadas as seguintes diretrizes:

Inciso I - A ATS não remunerará, sob qualquer forma, os(as) ocupantes das funções de Diretoria, do Conselho Geral e Fiscal, se este existir, nem as dos seus filiados (associados e colaboradores), bem como quaisquer atividades desempenhadas pelos mesmos, sequer a título de *pro labore*, consistindo a atuação dos mesmos em atividades integralmente voluntárias;

Inciso II- A ATS não distribuirá os excedentes operacionais, brutos ou líquidos, a título de: dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, às/aos suas/seus filiados (as) (qualquer que

Ofício de Reg. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas 2º
RS.: 6
SOROCABA



seja a categoria), conselheiros (as), diretores (as), empregados (as) ou doadores (as), permanentes ou eventuais, uma vez que os referidos valores serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos e finalidades sociais.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos (as) filiados (as) associados (as), em pleno gozo de seus direitos estatutários, com a participação do Conselho Geral e Fiscal, caso exista, podendo ser classificada em Ordinária e Extraordinária.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral:

Inciso I - promover a eleição e destituição da Diretoria e do Conselho Geral e Fiscal, total ou parcialmente, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno;

Inciso II - destituir os administradores;

Inciso III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

Inciso IV - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

Inciso V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Inciso VI - Decidir sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

Inciso VII - Aprovar as contas;

Inciso VIII - Aprovar o Regimento Interno;

Inciso IX - Constituir e dissolver comissões, nos termos do Regimento Interno, cujas funções serão determinadas e aprovadas pelo Colegiado, conforme a necessidade da alteração;

Inciso X - Criar, gerir, extinguir departamentos, determinando a sua competência e subordinação destes, dentro da estrutura da associação, podendo inclusive conferir este poder a qualquer outro órgão da Associação;

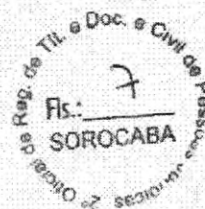
Inciso XI - Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

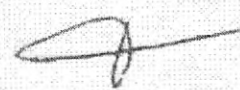
Art. 19. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

Inciso I - Apreciar e aprovar o relatório anual da Diretoria;

Inciso II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Geral e Fiscal, se este existir;

Inciso III- aprovar proposta de programação anual da Associação;





Inciso IV- Em cada quinquênio administrativo, para eleição da Diretoria e do Conselho Geral e Fiscal, caso exista.

Art. 20. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada com antecedência de 15 (quinze) dias corridos:

Inciso I - Pelo Presidente;

Inciso II - Por 50% (cinquenta por cento) dos membros da Diretoria;

Inciso III - Por 1/3 dos membros do Conselho Geral e Fiscal, caso exista;

Inciso IV - Por 1/5 dos associados, desde que quites com suas obrigações estatutárias;

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Extraordinária tratará tão somente do assunto para o qual foi convocada.

Art. 21 - A convocação dos órgãos deliberativos será feita por Edital, com 15 dias corridos de antecedência, que deverá ser afixado na sede da entidade ou promovida por meio de panfletos-convocação, correspondência convencional ou eletrônica, contato telefônico ou qualquer outro meio idôneo, remetida a todos (as) os(as) associados(as).

§1.º O panfleto-convocação será fixado na sede da ATS.

§2.º Será instalada a Assembleia Geral em Primeira convocação, com 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, no mínimo, e, em Segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados com direito a voto.

§3.º As decisões da Assembleia Geral, quando não existir outra determinação expressa, serão tomadas por maioria simples dos presentes, observando os limites deste estatuto.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Art. 22 - Compete à Diretoria:

Inciso I- Elaborar e executar programa anual de atividades;

Inciso II - Convocar a Assembleia Geral;

Inciso III- Elaborar e apresentar o relatório Anual à Assembleia Geral;

Inciso IV - Atuar em consonância com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Inciso V- Contratar e demitir funcionários;

Inciso VI - Nomear diretores, conselheiros e chefes de comissão;

Inciso VII - Criar Conselho Geral e Fiscal a qualquer tempo, facultativamente;

Inciso VIII - Dissolver o Conselho Geral e Fiscal a qualquer tempo;



7





Inciso IX - Facultativamente, fixar taxa de inscrição e mensalidades e estabelecer seus valores.

Parágrafo Único. Caso o Conselho Geral e Fiscal não seja criado, competirá à Diretoria todas as suas funções, tais como disciplinadas no artigo 31.

Art. 23 - Reunir-se-á a Diretoria, no mínimo, uma vez por ano.

Art. 24 - A Diretoria será constituída por:

Inciso I - Presidente(a);

Inciso II - Vice-Presidente(a);

Inciso III -Diretor(a) Administrativo;

Art. 25-Far-se-ão as eleições da Diretoria observando as seguintes diretrizes, bem como as orientações do Regimento Interno:

Inciso I - Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para fins específicos de eleição;

Inciso II - Poderão concorrer os (as) filiados (as) da categoria associados, em caráter efetivo, e no pleno gozo dos direitos estatutários e quites com as respectivas obrigações, podendo ser eleito somente mulher trans/travesti ou homem trans;

Inciso III - O termo final para apresentação das chapas concorrentes observará as disposições previstas no Regimento Interno;

Inciso IV - Havendo apenas uma chapa concorrendo à Diretoria, a sua eleição se dará por maioria simples;

Inciso V - Havendo mais de uma chapa na concorrência pela Diretoria, a eleição se dará por meio da apuração da maioria de votos válidos, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único - O mandato de cada membro do colegiado será de 5 (cinco) anos, admitindo-se reeleição ilimitada.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 26 - Compete ao(à) Presidente(a):

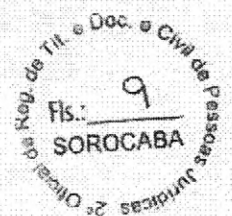
Inciso I - Representar a ATS judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;

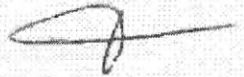
Inciso II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;

Inciso III - Convocar e presidir as reuniões do Colegiado e das Assembleias Gerais;

Inciso IV - Supervisionar e coordenar as atividades da entidade;

Inciso V - Acompanhar com o(a) Diretor(a) Administrativo(a) a elaboração e expedição de documentos referentes à gestão financeira da ATS;





Inciso VI - Assinar cheques, em conjunto com a (o) tesoureira (o), para pagamento das despesas contraídas pela ATS;

Inciso VII - Assinar todas as correspondências e documentos emitidos pela tesouraria;

Inciso VIII - Representar a Associação junto ao Poder Legislativo apresentando Projetos de Lei, que nascem em discussões dentro da Associação, podendo, para tanto, indicar outro membro da Diretoria para representá-lo.

Inciso VIII - Fazer movimentações bancárias em nome da Associação.

DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 27 - Compete ao(à) Vice-Presidente(a):

Inciso I - O exercício das atividades do(a) Presidente em suas ausências e em caso de vacância;

Inciso II - Substituir o Diretor Administrativo(a) em suas ausências, impedimentos, suspeições ou em caso de incapacidade temporária.

Parágrafo Único. O(a) Presidente(a) poderá substituir o(a) Vice-Presidente(a) em caso de falta de produtividade a ser apurada mediante procedimento com contraditório e ampla defesa.

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 28 - Compete ao(à) Diretor(a) Administrativo(a), que aglutina os cargos de Secretário(a) e Tesoureiro(a):

Inciso I - Manter em ordem e em dia o arquivo e o fichário dos filiados;

Inciso II - Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, bem como redigir atas das referidas reuniões;

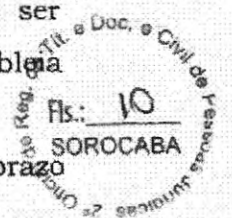
Inciso III - Elaborar e expedir documentos conexos à sua função;

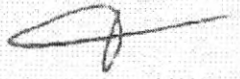
Inciso IV - Elaborar agendas de compromissos da ATS.

Inciso V - Apresentar relatório financeiro ao Conselho Geral e Fiscal da ATS, se este existir, a ser submetido à Assembleia Geral. Neste caso, o relatório deverá ser apresentado com 07 (sete) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral;

Inciso VI - Apresentar relatórios de despesas, sempre que forem solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

Inciso VII - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Geral e Fiscal, se este existir;



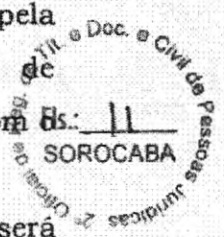


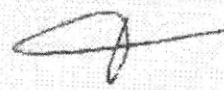
- Inciso VIII - Arrecadar e contabilizar rendas, auxílios e donativos, fazer controle de estoque de materiais da ATS, mantendo em dia a escrituração;
- Inciso IX - Assinar cheques em conjunto com o(a) Presidente(a) para fazer frente às despesas de responsabilidade da ATS;
- Inciso X - Assinar documentos oriundos da tesouraria, bem como toda correspondência a ela dirigida;
- Inciso XI - Auxiliar, quando solicitado, as secretarias, na elaboração de seus orçamentos anuais;
- Inciso XII - Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- Inciso XIII - Coordenar a tesouraria;
- Inciso XIV - Manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- Inciso XV - Pagar as contas autorizadas pelo(a) Presidente(a);
- Inciso XVI - Gerir financiamentos/patrocínio para a manutenção da ATS, bem como para a realização de eventos, projetos e afins, quando solicitado;
- Inciso XVII - Substituir o(a) Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos, suspeições ou em caso de incapacidade temporária, nos termos do Regimento Interno.
- Inciso XVIII - Fazer movimentações bancárias necessárias para a manutenção da Associação.
- Parágrafo §1º. Nas ausências, impedimentos, suspeições ou em caso de incapacidade do Diretor(a) Administrativo(a), o mesmo, será substituído pelo Vice-Presidente, observado o disposto no Regimento Interno.
- Parágrafo §2º. Em caso de Vacância, no prazo de 30 dias, será convocado uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição do novo Diretor Administrativo(a), nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno.

SEÇÃO III - DO CONSELHO GERAL E FISCAL FACULTATIVO

Art. 29- O Conselho Geral da ATS poderá ser criado pela Diretoria a qualquer tempo, nos termos do inciso VIII do art. 22. Deverá ser constituído por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral, composto por militantes representantes de coletivos LGBT de Sorocaba, sendo 03 (três) titulares e 03(três) suplentes, com mandado coincidente com o mandado da Diretoria.

Parágrafo Único: Em caso de vacância no cargo de Conselheiro Titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.





Art. 30 - Caso existente, compete ao Conselho Geral e Fiscal:

Inciso I- Examinar os livros de escrituração da entidade;

Inciso II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor(a) Administrativo(a), opinando a respeito;

Inciso III - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres, aprovando ou rejeitando as contas apresentadas pelo Diretor(a) Administrativo(a);

Inciso IV - Requisitar ao Diretor(a) Administrativo(a), a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

Inciso V- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Inciso VI- Receber denúncias de membros da Associação com relação a atos eventualmente cometidos pela Administração (Diretoria e Coordenação Geral).

Parágrafo Único. O Conselho Geral e Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31 - Em caso de rejeição de contas, o(a) Diretor(a) Administrativo(a) terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da comunicação da rejeição, para reapresentar o balanço devidamente justificado.

Parágrafo §1º. Não havendo a apresentação a que se refere o caput, ou em caso de nova rejeição, será aberto procedimento interno do Conselho Geral e Fiscal, se este existir, da ATS para apuração de irregularidades, mediante a observância do contraditório e da ampla defesa.

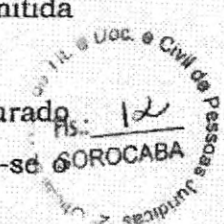
Parágrafo §2º. Do procedimento instaurado pelo Conselho Geral e Fiscal, se este existir, poderá resultar proposta de destituição da Diretoria ou do(s) Administrador(es) responsável (is), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, conforme disposto no art. 59 do Código Civil.

Art. 32 - A denúncia de irregularidades deverá ser fundamentada com argumentos lógicos e vir acompanhada de provas, que poderão ser de qualquer modalidade admitida em direito.

Parágrafo §1º. Sendo constatados indícios de irregularidades, será instaurado procedimento interno pelo Conselho Geral e Fiscal, se este existir, oportunizando-se prazo de 15 dias úteis para que os envolvidos apresentem defesa fundamentada.

Parágrafo §2º. Constatando-se a existência de irregularidades, competirá ao Conselho Geral e Fiscal, se existir, apresentar proposta de destituição do(s) Administrador(es)

12
SOROCABA





responsável(is), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, conforme disposto no art. 59 do Código Civil.

Parágrafo §3º. A apresentação de denúncias falsas conduzirá à imediata exclusão do membro denunciante, sanção a ser determinada pelo Conselho Geral e Fiscal, se este existir.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 - A prestação de contas da ATS observará, no mínimo:

Inciso I - Os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

Inciso II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Inciso III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, conforme previsto em Regimento;

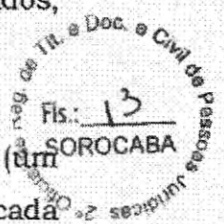
Inciso IV - A prestação de contas, de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA A DISSOLUÇÃO

Art. 34 - A ATS será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível ou inviável a continuação de suas atividades.

Parágrafo único - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos conforme deliberação dos associados, com fins idênticos ou semelhantes à ATS.

Art. 35 - O presente Estatuto será reformado, a qualquer tempo, por decisão de 1/5 (um quinto) dos associados aptos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



Ofício do Promotor de Justiça
de Sorocaba
Reg. de Tr. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas
Fls.: 13

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, orientados pelos princípios, fundamentos e finalidades norteadores do presente Estatuto, do Regimento Interno, em vigor ao tempo da deliberação e do disposto nos Arts. 53 a 61 do Código Civil.

Art. 37 - A Associação terá sua própria bandeira, banner, com logo e cores decididos e aprovados pela Diretoria vigente, podendo ser reformuladas, sempre respeitando a população Transgênero.

Art. 38 - Será criada mídia social (site, redes sociais, grupos/conferências, aplicativos) alimentada apenas pela Diretoria vigente, usado somente para fins de divulgação, contatos, informações sobre trabalho e ações da ATS.

Art. 39 - Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações da associação.

Art. 40- Fica REVOGADO o Estatuto Social anterior, cujo registro foi efetuado aos 10 de agosto de 2017, que levou o n°152.117.

Sorocaba, 08 de Janeiro de 2020.

10

SARAH PEDRO CORRÊA
PRESIDENTA

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 (traço(s) de: (440095) SARAH PEDRO CORRÊA
Sorocaba, 27 de julho de 2022.
Em test. da verdade. P: 157
EMERSON GAGLIARDI - Escrevente Autorizado
CPF: 7.432.124-09 Bole(s): 1140AA-463799
Válida somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

Emigdio Carlos Feschenlauff, Juiz de Paz e Tercel. de J. em Sorocaba, SP, Brasil, em 27/07/2022.

122074
FIRMA 1
51140AA063799

10 TAB
CARTEIRO RELEVANTE
Emerson Gagliardi
ESCREVENTE

Ofício de Reg. de Tit. e Uoc. e Civil de Passos Jurídicos 2º Ofício de Sorocaba
Fls.: 14
SOROCABA



2. OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA
Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508
Apresentado e Protocolado em 27/07/2022 sob n 24.462. Registrado
em microfilme sob n de ordem 157.572 em 18/08/2022.

Anotado a margem do registro n. 157.312

SOROCABA-(SP), 18/08/2022

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
25,42	7,24	4,95	1,34	1,74	1,22	0,00	42,42

Daiane

(+) Escrevente Autorizada: Daiane Aparecida Morales

ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNEROS DE SOROCABA – ATS

As dezoito e trinta do dia 08 de janeiro de 2020, em primeira chamada e em segunda às dezenove horas, reunidos os membros da Associação de Transgênero de Sorocaba - ATS, com lista de presença em anexo, convocados de acordo com o Edital de Convocação, sob a presidência da Sra. Sarah Pedro Corrêa, foi feita a primeira chamada, não havendo totalidade dos associados presentes, fora realizada a segunda chamada, às dezenove horas, dando início ao processo de votação para eleger a nova diretoria, sendo apresentado chapa única que foi eleita com manifestações de sucesso por todos os presentes.

A Presidente cumpriu por apresentar todo histórico da associação, abrangendo a formação e desenvolvimento até chegar ao presente momento. Todos os presentes anuíram com os objetivos e procedimentos adotados pela Associação.

Alteração do nome da associação de Associação de Transgêneros de Sorocaba- ATS para Associação de Transgênero de Sorocaba- ATS;

Alteração do endereço de sede da associação de Rua Marechal Castelo Branco, nº91, Bloco 04, apto 102, Bairro Jardim Sandra- Sorocaba/ SP, CEP nº 18031-300 para a Rua Ângelo Elias, nº777, no 1º andar, Sala 03, Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18090-100;

Alteração no Artigo 24 do Estatuto criando o cargo de Diretor (a) Administrativo.

Dentre os cargos de Direção, houve alteração substancial no que tange ao cargo de Secretário e Tesoureiro. Estes cargos foram eliminados da estrutura e suas atribuições aglutinadas sob o novo cargo de Diretor (a) Administrativo.

O estatuto foi alterado em sua totalidade, devido ao texto estar obsoleto e contendo termos defasados.

Respeitando o Estatuto que faculta à Diretoria criar ou não o conselho fiscal, a presente Diretoria decidiu por não criar nenhum Conselho nem Comissão.

Após, foi apresentado também à prestação de contas da diretoria anterior com mandato de 2017 – 2020. Não houve questionamentos e os valores apresentados obtiveram a anuência de todos os presentes.

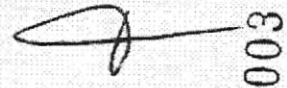
Foi apresentada somente uma chapa sendo eleita unanimemente.



Associação
Transgêneros
Sorocaba

Rua Marechal Castelo Branco, 91, Bl. 04, Apto 102- Jardim Sandra
Sorocaba- SP- CEP 18031-300- Fone 15 3411-7997

www.associacaotransgenerosdesorocaba.com

 003

A nova diretoria, com mandato de 05 (cinco) anos, conforme artigo 25, parágrafo único do estatuto, até novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), toma posse no presente ato, conforme termo de posse abaixo:

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada na presente data, tomam posse em 08 de janeiro de 2020 até 08 de novembro de 2025 e assinam conforme lista de presença anexa da Diretoria da Associação de Transgênero de Sorocaba - ATS, que resultou:

PRESIDENTE (A)

SARAH PEDRO CORRÊA, (nome Social: **Thara Wells Corrêa**), Brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no RG sob nº23 161 281-3, no CPF sob nº204.907.738.69, residente e domiciliada na Rua José Martins, 207, Apto 01, Vila Hortência, Sorocaba/SP, CEP 18020-214, telefone celular (15)996259749. Endereço eletrônico: tharawells@gmail.com, Mãe: Irene Cezarina Pedro Corrêa, Pai: Benedicto Sebastião Corrêa;

VICE-PRESIDENTE (A)

FÁBIA FERRAZ NASCIMENTO, Brasileira, solteira, Modelista, inscrita no RG sob nº40.802.379-X e CPF sob nº330.975.118-06, residente e domiciliada na Rua brigadeiro Tobias, nº302, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18010070, telefone celular: (15) 99666-4933, endereço eletrônico: fabiaferraz9@gmail.com, filiação: Mãe: Georgina Basilio do Nascimento, Pai: Hermenegildo Ferraz do Nascimento;

U. Ab.
ABN/SP
Llamas
me

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO

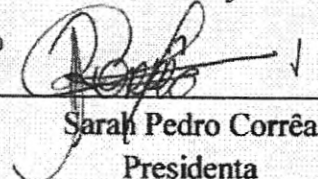
AUGUSTA BATISTA BAÊTA DAS NEVES, Solteira, brasileira, Assistente em administração, inscrita no RG sob nº39.324.758-2 e CPF sob nº391.015.168-09, residente e domiciliada na Avenida Adolpho Massaglia, 800 (bloco 39, apto 401), Votorantim/SP, CEP 18116175, telefone celular (15)996950775, endereço eletrônico: augustabbneves@gmail.com, filiação: Mãe: Eunice Aparecida Batista das Neves, Pai: Antonio Baêta das Neves.

Não tendo mais nada a esclarecer, foi dada como encerrada a reunião, da qual eu Sarah Pedro Corrêa, lavrei a presente ATA.



Sorocaba, 08 de janeiro de 2020.





Sarah Pedro Corrêa
Presidenta

Associação de Transgênero de Sorocaba- ATS

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Município de Sorocaba - Estado de São Paulo
Enygdio Carlos Pascoalotti, Tabelião
Publico de Sorocaba - SP - CEP 18031-300

(440095) SARAH PEDRO CORRÊA
Sorocaba, SP, em 08 de janeiro de 2020.
Em test.  idade. P: 66
ROSANA BATISTIN LLAMAS - Estrevente Autorizado
Vlr: R\$ 7,43. C: 1230024 Selo(s): 1140AA-461495
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

1.º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
CARTÓRIO ROLIM - SOROCABA/SP
Rosana Batistin Llamas
Escrivente

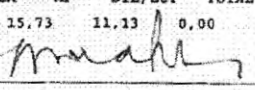
 122374
FIRMA 1
S11140AA0461495

2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA/D/PJ
Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5808
Apresentado e Protocolado em 10/05/2022 sob n 24.201. Registrado
em microfilme sob n de ordem 157.312 em 10/06/2022.

Anotado a margem do registro n. 152.117

SOROQABA-(SP), 10/06/2022

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
230,19	65,56	44,98	12,22	15,73	11,13	0,00	384,42



(*) Escrevente Autorizada: Michela Chagas de Assis Morales



DOSSIÊ
ATS – ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNEROS DE SOROCABA

Setembro de 2022

SUMÁRIO

1. Informações	1
2. Criação e objetivos	2
3. Ações.....	3
3.1. Mutirão para retificação de nome civil	3
3.2. Programa Trans Enem/Concurso Público.....	3
3.3. Marcha da Visibilidade Trans de Sorocaba	4
3.4. Eventos de formação e palestras	4
3.4.1. Nós Diversos	4
3.5. Ações no âmbito empresarial e do trabalho	5
3.6. Assistências gratuitas	5
3.6.1. Assistência psicológica	5
3.6.2. Assistência jurídica	5
3.6.4. Assistências durante pandemia	5
3.7. Assistência Social.....	6

1. Informações

CNPJ	29.224.204/0001-98 [MATRIZ]
Nome da empresa	ASSOCIAÇÃO DE TRNASGÊNERO DE SOROCABA – A.T.S.
Fantasia nome	ASSOCIACAO TRANSGENERO DE SOROCABA
Início atividade data	2017-08-10
Natureza jurídica	Associação Privada
Situação cadastral	ATIVA desde 2017-08-10
Qualificação do responsável	Presidente
Porte da empresa	DEMAIS
Opção pelo simples	NÃO OPTANTE
Opção pelo MEI	NÃO
Endereço correspondência	Rua Angelo Elias, 777, Andar 1, Sala 03, JARDIM SANTA ROSALIA - SOROCABA - SP 18090-100
Endereço atendimento	Rua José Martins, 207, apto 01, VILA HORTÊNCIA – SOROCABA SP 18020-240
Presidente	Sarah Pedro Corrêa

2. Criação e objetivos

A ATS – Associação de Transgêneros de Sorocaba – foi fundada em 28 de janeiro de 2017, em evento público realizado na cidade de Sorocaba, que contou com presença e apoio da sociedade civil e do poder público. Constituiu-se como personalidade jurídica de direito privado sem vínculos jurídicos, administrativos ou partidários.

A associação nasceu da necessidade de integração e inclusão de pessoas transgênero das mais diversas identidades e essa é sua principal missão, que desdobra-se nos objetivos sociais da associação, sendo estes:

- Promover a inserção das pessoas transgênero à sociedade civil, oferecendo cursos, palestras e debates com profissionais diversos.

- Resgatar a autoestima e despertar o interesse dessas pessoas pela integração social.

- Lutar pelo uso do nome social e pela retificação do prenome no registro civil, bem como pelo seu pleno reconhecimento nas variadas esferas da sociedade.

- Possibilitar o ingresso das pessoas transgênero no mercado de trabalho formal, promovendo cursos profissionalizantes.

- Lutar pela criação de um Centro de Referência à Diversidade, na cidade de Sorocaba.

Por fim, vale salientar que a associação não tem fins lucrativos e sobrevive de trabalhos voluntários e contribuições específicas.

3. Ações

3.1. Mutirão para retificação de nome civil

Em 30 de novembro de 2017 a ATS promoveu, em parceria com a Defensoria Pública do Município de Sorocaba, um mutirão de retificação do nome de registro para pessoas transgênero. Aproximadamente 30 pessoas receberam atendimento gratuito e orientações acerca do procedimento para retificação, diferente à época, pela ausência do Provimento nº 73 de 28/06/2018, que garante o direito à alteração do prenome pela pessoa transgênero.

A luta da ATS pela utilização e respeito ao nome social e pela alteração do nome em registro civil é importante pela garantia de dignidade às pessoas transgênero abarcando o aumento da possibilidade de ingresso no mercado de trabalho, diminuição da evasão escolar por essa população, dentre outras formas de inclusão.

3.2. Programa Trans Enem/Concurso Público

Visando a qualificar pessoas transgênero como forma de possibilitar a estas o ingresso no mercado de trabalho, a associação iniciou em 18 de março de 2017 o Programa Trans Enem/Concurso Público, inspirado no projeto Prepara Trans realizado pela prefeitura de São Paulo. O programa consistiu na abertura de uma turma de 40 vagas para um curso preparatório para vestibular e concursos públicos, dividido em um módulo de revisão de ensino fundamental e outro de revisão e aprofundamento em conhecimentos de nível médio. A estrutura para a oferta do curso foi cedida pelo Plenu – Instituto Plena Cidadania e a ATS obteve apoio da Coordenadoria da Diversidade Sexual de Sorocaba.

Na turma de abertura do projeto, 25 pessoas trans se matricularam e participaram das aulas, que além do preparo técnico, propiciavam aos estudantes um ambiente de acolhimento e integração.

3.3. Marcha da Visibilidade Trans de Sorocaba

No dia 28 de janeiro de 2018, a ATS realizou a 1ª Marcha da Visibilidade Trans de Sorocaba, cujo tema foi “Viver, resistir, persistir e transformar”, com o apoio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social do município.

O evento foi o último de uma série de eventos realizados ao longo do mês de janeiro daquele ano, em referência ao Dia Nacional da Visibilidade Trans, celebrado em 29 de janeiro. Durante a concentração, trajeto e dispersão da marcha, houve falas de pessoas transgênero e militantes pela causa bem como apresentações e artistas trans e drag queens.

Em 2019 a ATS realizou a 2ª Marcha da Visibilidade Trans de Sorocaba, no dia 27 de janeiro, nos moldes da primeira edição. Desta vez, o tema foi “Acolher é resistir”.

A realização das marchas trans é um projeto da associação que busca aumentar a visibilidade dessa população específica.

3.4. Eventos de formação e palestras

A ATS promove anualmente um evento gratuito de formação em diversidade sexual e de gênero, no qual os inscritos assistem a um mini curso sobre orientação sexual e identidade de gênero e ouvem os relatos de pessoas trans sobre suas experiências sociais.

Ainda, a associação envia representantes para participar de outros eventos didáticos, sejam cursos, palestras ou rodas de conversa, sempre que possível, visando a fomentar o conhecimento sobre a questão transgênero na região de Sorocaba.

3.4.1. Nós Diversos

Desde sua consolidação enquanto associação, a ATS integra o projeto Nós Diversos, em parceria com o Sesc Sorocaba, Parada LGBT de Sorocaba, Coletivo Mandala e NEGDS – Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual da UFSCar Sorocaba.

O Nós Diversos é o único projeto fixo de programação voltada à divulgação da diversidade sexual e de gênero que ocorre no Sesc, no Brasil. Mensalmente são oferecidas atividades de discussão interseccional sobre questões sociais.

3.5. Ações no âmbito empresarial e do trabalho

A ATS promove constantemente ações para empregabilidade de pessoas trans de Sorocaba. Estamos em constante contato com empresas e fazemos encaminhamento de currículos, bem como intermediamos o preenchimento de vagas destinadas a este público. Também conduzimos consultorias e formações dentro de empresas, a fim de preparar o ambiente empresarial para compreensão de demandas da população trans, garantindo assim a permanência dessas pessoas em seus postos de trabalho.

3.6. Assistências gratuitas

3.6.1. Assistência psicológica

A ATS conta com a contribuição voluntária de psicólogos, bem como de alunos do curso de psicologia da Unip – Universidade Paulista de Sorocaba, para cadastrar e atender gratuitamente pessoas transgênero do município que desejem assistência psicológica. O grupo de pessoas atendidas é dividido em subgrupos que têm acesso a sessões quinzenais de psicoterapia.

3.6.2. Assistência jurídica

Os associados podem contar com assistência jurídica gratuita, graças à contribuição voluntária dos nossos advogados parceiros. A ATS já obteve vitórias judiciais em favor de pessoas trans e sem custo algum para essas pessoas.

3.6.3. Assistências durante pandemia

Desde o início da pandemia do novo coronavírus, em março de 2020 no Brasil, tivemos um fortalecimento do nosso programa de distribuição de cestas básicas, que já existia de forma tímida antes. Essas cestas são distribuídas mensalmente através de um controle com as pessoas trans em situação de vulnerabilidade. Durante a pandemia, grandes empresas de Sorocaba firmaram